



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 14962 , de 15 de MARÇO de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Operação de Crédito no valor de R\$ 168.936.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 2.251, de 3 de março de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER, Crédito Adicional por Operação de Crédito para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 168.936.000,00 (Cento e sessenta e oito milhões e novecentos e trinta e seis mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

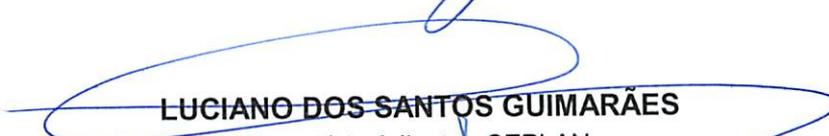
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de operação de crédito, indicados no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – A operação de crédito indicada no “caput” deste artigo é proveniente de operação de crédito autorizada pelo Governo Federal, como forma de auxiliar os Estados e Municípios a honrarem com seus compromissos e projetos com vista a compensar a queda dos repasses constitucionais federais em 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2010, 122º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN


MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO

SUPLEMENTA

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			168.936.000,00
14.020.26.782.1249.1306	CONSTRUIR E RECONSTRUIR OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS E CORRENTES	449051	3215	45.720.000,00
14.020.26.451.1249.1384	REALIZAR INFRA-ESTRUTURA URBANA	449051	3215	25.049.568,00
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	3215	98.166.432,00
TOTAL				168.936.000,00

CRÉDITO ADICIONAL POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO

OPERAÇÃO DE CRÉDITO

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010

Classificação	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	S		168.936.000,00
2.1.0.0.00.00	Operações de Crédito	S		168.936.000,00
2.1.1.0.00.00	Operações de Crédito Internas	S		168.936.000,00
2.1.1.0.01.00	Operações de Crédito Internas	A	3215	168.936.000,00
TOTAL				168.936.000,00